



CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PJ

Nº CRC: 2023.08.22-0188

Vigência: 22/08/2023 à 22/08/2024

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 15.294.308.0001-64

ENDEREÇO: R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464 - CENTRO - CEP: 62.360-000

CIDADE/UF: IBIAPINA/CE

CONTATO: (88) 9927-3471

E-MAIL: jplopesalcantara@gmail.com

* P.J - Pessoa Jurídica

RAMOS DE ATIVIDADES

1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Certificamos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fomecedores/Prestadores de Serviços desta Entidade.

Este documento só será válido se atualizados todos os documentos exigidos para Cadastramento junto ao órgão emissor.

Pacoti-CE, 22 de Agosto de 2023.

Antônia Rubstênia Feitosa de Oliveira
Membro da Cpl

A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarcrc informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-019723/O-2

Nome
JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA

Nascimento
05/09/1983

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
IBIAPINA-CE



Assinatura do Profissional



Filiação
**ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA
 MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA**

CPF
010.350.763-90

Documento de Identificação
2000028114885 SSP-CE

Esta carteira tem fê pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
22/01/2008

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **F5B6E6**

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01035076390/codigo/F5B6E6>

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICADO para os devidos fins que a

Presença Certificada em 16/07/2023
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
sistemas.cfc.org.br
 Serviço: 01

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 16 de julho de 2023, às 09:03**

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

ATA DO PROTOCOLO Nº 12/027515-5
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº: TIANGUÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI-CE
 701
 Página

NOME DO SEDE DO SR. FÍSICO, JURÍDICO E/OU EM CUIRIS (UF):
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: 213-5

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: J. P. LOPES DE ALCANTARA
 para empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
01	QPL			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento, ...)
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA
 Assinatura: [Assinatura]
 Local: TIANGUÁ - CE
 Data: 16/03/2012
 Telefone de contato: _____

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
 Processo em ordem A decisão
 Data: _____
 Responsável: _____
 NÃO 23/03/2012 Data [Assinatura] Responsável NÃO Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Data: 23/03/2012 Responsável: [Assinatura]

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência (vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se
 Processo indeferido. Publique-se
 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:

TIANGUÁ

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Certidão Emitida em 05/09/2022
 Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
 Servidor(a)

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA. CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 23103359027 em 23/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C214000474514 e o código de segurança WJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

3/205

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENEFÍCIOS XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (nome) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(nome) MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIU EM (data de nascimento) 05/09/1983	IDENTIDADE (matrícula) 2000028114885	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numeral) 010.350.763-90	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS		NÚMERO 75	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62.320-000	UF CE
MUNICÍPIO TIANGUA			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
EDICION DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	RESERVAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	RESERVAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TEOFILO RAMOS		NÚMERO 297	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 62.320-000	UF CE
MUNICÍPIO TIANGUA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 5620101	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA EMPRESAS; RESTAURANTE; LANÇONETE		
Atividade secundária 5611201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
5611203	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS;		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS;		
4763601	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. XXXXXXXXXX		
4751201			
4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em pelo menos um dos seguintes casos):			
J. P. LOPES DE ALCANTARA			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Lopes de Alcantara		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2012 SOB Nº: 23103359027 Protocolo: 121027515-5 DE 23/03/2012		
	HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL		
	1203304380		

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 23103359027 em 23/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança wJ0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

4/2022
 pág. 2/3



Nº DO PORTADOR DO PROCESSO: 12/027516-3
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº-PROCESSO
 12/027516-3



NOME completo do titular que atua no estabelecimento: _____
 CÓDIGO NA TABELA DE REGISTRO: 213-5
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____

1 - REGISTRO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: J. P. LOPES DE ALCANTARA
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
3	5			EXVADRAMENTO ME

Nome do Agente Auxiliar do Comércio: _____
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: _____

TIANA SA - CO
 Local: _____
16/03/2012
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(n) igual(ais) ou semelhante(s): _____

SIM NÃO

Processo em ordem A decisão _____
 Data _____
 Responsável _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (data de publicação e data anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

13/03/2012 Data JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (data de publicação em todos os atos)

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES

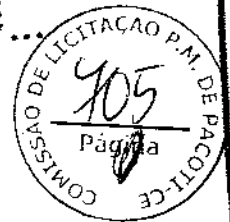
CARTÃO DO CANCELAMENTO

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20120275163 em 23/03/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança VJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

6/305
 17

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

JUCEC



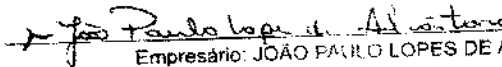
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ


O Empresário J P LOPES DE ALCANTARA, estabelecido na RUA TEOFILLO RAMOS, 297, CENTRO, TIANGUÁ, CE CEP. 62.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

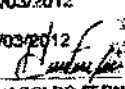
TIANGUÁ CEARÁ - CE, 16 de Março de 2012.


Empresário: JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA

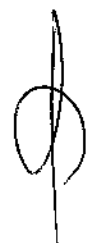
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23/03/2012


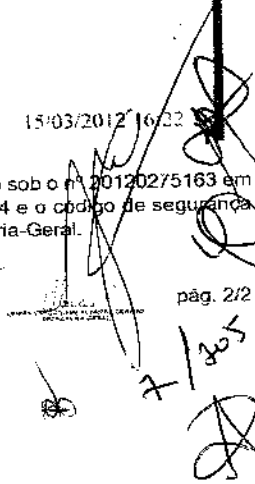
Etiqueta de registro

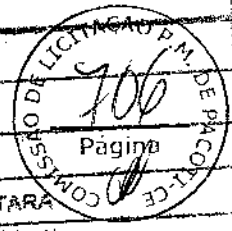
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/03/2012
SOB Nº: 20120275163
Protocolo: 12027516-3, DE 23/03/2012
Empresa: 23 1 0335902 7
J P LOPES DE ALCANTARA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL











NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 23109359027		NIRE DA FILIAL (para empresas inscritas em outro estado ou país) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESÁRIO, SEM ABRONCADEIRA) JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RESERVA DE SERVIÇOS CÍVIS XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (S) ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		MULHER MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NACIONALIDADE DO(A) PAIS DE NASCIMENTO 05/09/1983	IDENTIFICAÇÃO (Número) 2000028114885	Estado civilizar SSP	UF CE
NÚMERO DO(A) ENDEREÇO (para empresas inscritas em outro estado ou país) XXXXXXXXXXXX		NÚMERO 75	
RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62.320-000
MUNICÍPIO TIANGUA		UF CE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
ENDEREÇO (para empresas inscritas em outro estado ou país) RUA TEÓFILO RAMOS		NÚMERO 267	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62.320-000
MUNICÍPIO TIANGUA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por escrito) TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5620101 Atividade Secundária 5611201 5611203 4761003 4783601 4751201 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA EMPRESAS; RESTAURANTE; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15294308000164	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Lopes de Alcantara</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/07/2012 SOB Nº: 20120716097 Protocolo: 12/071608-7, DE 10/07/2012 Empresa: 23 1 0935902 7 J P LOPES DE ALCANTARA - ME	
Assina Lenira Anderson Nunes de Araújo 10/07/2012		Haroldo Fernandes Moreira SECRETÁRIO-GERAL	
		201203586841	

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20120716097 em 10/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C21100474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and dates:
 8/1/2025
 [Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESARIAL - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
23103359027		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIAL (nome completo, sem abreviação)		ESTADO CIVIL	
JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA		SOLTEIRO	
NACIONALIDADE		SEXO	
BRASILEIRA		M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
REGISTRO PREVIOUS (se houver)		(nome)	
XXXXXXXXXXXXXX		MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NOME DE (pai)		CPF	
ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		010.350.763-90	
DATA DO REGISTRO (data de abertura)		TIPO DE REGISTRO	
05/09/1983		SSP	
IDENTIFICAÇÃO (número)		UF	
2000028114885		CE	
EXEMPLO PARA forma de estabelecimento - preencher no caso de filial		NÚMERO	
XXXXXXXXXXXXXX		75	
RUA VER. JOSÉ VASCONCELOS		CNPJ	
XXXXXXXXXXXXXX		62.320-000	
COMPLEMENTO		UF	
XXXXXXXXXXXXXX		CE	
BARRIO/DISTRITO		MUNICÍPIO	
FRECHEIRAS		TIANGUÁ	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATOS		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
J P LOPES DE ALCANTARA - ME		287	
LOCALIZAÇÃO (rua nº, s/n)		CNPJ	
RUA TEÓFILO RAMOS		62.320-000	
COMPLEMENTO		UF	
XXXXXXXXXXXXXX		CE	
BARRIO/DISTRITO		PAÍS	
CENTRO		BRASIL	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
TIANGUÁ		XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
6820101		ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE ENCADEENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. XXXXXXXXXX	
Atividade secundária			
4789007			
8219901			
8559604			
8230001			
8211300			
8219999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
22/03/2012		15294308000164	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE ANTERIOR	
		XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESARIAL (ou pelo representante assistente/gerente)			
J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESARIAL	
08/07/2012		<i>J.P. Lopes de Alcantara</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2012	
<i>[Assinatura]</i>		SOB Nº: 20120716097	
10/07/2012		Protocolo: 12/071609-7, DE 10/07/2012	
10/07/2012		Suplente: 23 1 0335902 7	
10/07/2012		J P LOPES DE ALCANTARA - ME	
		FAROLDO FERNANDES MOREIRA	
		SECRETÁRIO-GERAL	
		1201203586841	



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20120716097 em 10/07/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000471514 e o código de segurança vJoy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

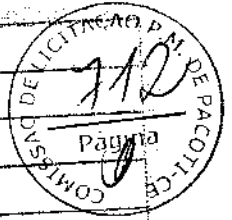
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) DA SEDE		NIE DA SEDE (Código de verificação para o empresário e o MEI)	
23103359027		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)			
JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE		NOME	
ANTÔNIO FRANCISCO DE ALCANTARA		MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DATA DO REGISTRO	
05/09/1983		SSP	
IDENTIDADE (cédula)		CE	
200028114985		010.350.763-90	
MANTENHA O ROL FORMAS DE ENDEREÇAMENTO - consulte no caso de erro			
CÓDIGO DE ENDEREÇO		NÚMERO	
XXXXXXXXXXXX		SN	
COMPLEMENTO DO ENDEREÇO (rua, av., etc.)			
SÍTIO FRECHEIRAS			
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		62.320-000	
MUNICÍPIO		UF	
TIANGUA		CE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
J P LOPES DE ALCANTARA - ME			
CATEGORIA DO REGISTRO		NÚMERO	
RUA TEÓFILO RAMOS		287	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		62.320-000	
MUNICÍPIO		UF	
TIANGUA		CE	
PAÍS		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL		XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em palavras	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
5920001		ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;	
8211300		SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTROLE INTERNO,	
8311900		CONTRATOS PÚBLICOS E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS;	
8210901		TRATAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,	
8230001		SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOCOPIAS;	
8210999		ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSOS E EVENTOS EM GERAL;	
1802901		PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO;	
		SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS;	
		FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES;	
		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;	
		XX	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTIGA	
22/03/2012		15284308000164	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTIGA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTIGA	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)			
JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
03/05/2013		João Paulo Lopes de Alcantara	
PARA O DEFEITO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC	
06/05/2013		Processo nº 042584-0 DE 010.350.763-90	
		Inscrição nº 15284308000164	
		Nº de Protocolo nº 03100027	
		INSTITUTO FERNANDES NORONHA	
		FRENTE-TELA - SERVAL	
		201304353355	

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME. CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20130435845 em 06/05/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NOME DO EMPRESÁRIO (CONTRATANTE) (CPF) (CPF) (CPF)		ESTADO CIVIL	
JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA		SOLTEIRO	
NACIONALIDADE		NOME	
BRASILEIRA		MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALCANTARA	
ENDEREÇO		Cidade	
RUA VIEIRA DE ALMEIDA, 100 - JARDIM		SSP	
CEP		UF	
05/09/1963		CE	
IDENTIDADE (Número)		CPF (Número)	
2000028114885		010.350.763-90	
RUA VIEIRA DE ALMEIDA, 100 - JARDIM		NÚMERO	
CEP		75	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
FRECHEIRAS		62320000	
MUNICÍPIO		UF	
TIANGUA		CE	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022		ALTERAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
J P LOPES DE ALCANTARA - ME		297	
RUA TEÓFILO RAMOS		CEP	
CENTRO		62320000	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
TIANGUA		fatellopes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (POR EXTENSO)	
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	
6320901		ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATORIOS, CONTROLE INTERNO, CONTRATOS PÚBLICOS E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS, TRATAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOCOPIAS, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSOS E EVENTOS EM GERAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇO DE ENCADERNADO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)	
DATA DE FUND. DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
22/03/2012		15.294.308/0001-54	
ASSINATURA DA PÁGINA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FICIL DE OUTRA UF	
J P LOPES DE ALCANTARA - ME		NOME ASSINANTE	
12/05/2014		NOME ASSINANTE	
12/05/2014		NOME ASSINANTE	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		NOME ASSINANTE	
DEFERIDO		NOME ASSINANTE	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		NOME ASSINANTE	
14/05/2014		NOME ASSINANTE	
14/05/2014		NOME ASSINANTE	
14/05/2014		NOME ASSINANTE	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400031389

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME. CNPJ 15294308000164, foi deferido e arquivado sob o nº 20140630961 em 14/05/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000474514 e o código de segurança vJOy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraino - Secretária-Geral

14/05/2014

20/03/19



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO
JUPEC - NRTIANGU
NRTIANGU
18/008.440-2

NRRE (de cada ou RNRE, quando a série for em outra UF)
23103359027

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

TIANGUÁ

Nome: **J.P. LOPES DE ALCANTARA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
CE1201800026020

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA**
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de Contato: **88 9444 0552**

IBIAPINA
Local

7 Março 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
Data: / /
Responsável: _____

NÃO / / Data Responsável NÃO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

22 MAR 2018 Data *[assinatura]* Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 / / Data / / Vogal / / Vogal / / Vogal
Presidente de _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DIGITALIZAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5082878 em 22/03/2018 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, Nire 23103359027 e protocolo 18/008.440-2 - 20/03/2018. Autenticação: CODD1038788875E52DAB6F2CBCF730347D98412. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/008.440-2 e o código de segurança GBUE/Esiz. Este copiar foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

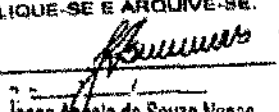

pág. 14

[Handwritten signatures and notes]

26/03/19

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310336902-7		NIRE DA FILIAL (transferir somente se não estiver a 100%)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenomes) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA		NOME MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 05/09/1983		IDENTIDADE (número) 200002811488	
ESTABELECIDO POP (forma de estabelecimento somente no caso da mulher)		Orgão Emissor SSP	
COMERCIALIZADA NA (LOGRADOURO, RUA, AV., ETC.) RUA VER. JOSE VASCONCELOS		UF CE	
COMPLEMENTO		EPF (número) 010.350.763-00	
MUNICÍPIO TIANGUA		BARRIO / DISTRITO FRECHEIRAS	
Número 75		CEP 82320000	
Declaro que a atividade se: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verificou todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 602	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO 2208	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.P. LOPES DE ALCANTARA - ME		NÚMERO 580	
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) RUA JOAO SABINO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	
COMPLEMENTO APT 04		CEP 82360000	
MUNICÍPIO ISIAPINA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fatilopes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (em extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (82.11-3-00) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (83.11-0-00) FOTOCOPIAS (82.19-9-01) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (82.30-0-01) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (82.19-9-99) SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO (18.22-0-01) RESTAURANTES E SIMILARES (56.11-3-01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.81-0-03) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.83-4-01) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (47.81-2-02) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.81-2-01) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.84-7-01) TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-8-04) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS BANEANTES DOMESTICARIOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 15.294.308/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FOLHA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) (carimbo de reconhecimento necessário) J.P. LOPES DE ALCANTARA - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
 Joana Angela da Souza Nogueira		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º 5082978 EM 22/03/2018	
		N.º LOPES DE ALCANTARA - ME Protocolo 18/008.440-2	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800026020

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5082978 em 22/03/2018 da Empresa J.P. LOPES DE ALCANTARA - ME, Nire 23103369027 e protocolo 180084402 - 22/03/2018. Autenticação CDDD1936768876E52DAB6F2C0CF730347D9B412. Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/008.440-2 e o código de segurança CDDU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and marks]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310335902-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativas a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA		(nome) MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1963	IDENTIDADE (número) 2000028114885	UF CE	CPF (número) 010.350.783-60						
EMPREGADO POR (forma de contratação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VER. JOSE VASCONCELOS		BAIRRO/DISTRITO FRECHEIRAS	CEP 62320000						
COMPLEMENTO		UF CE							
MUNICÍPIO TIANGUA									
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table>				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTA								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)							
EVENTO: 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME									
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO SABINO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 62360000						
COMPLEMENTO APT 04		UF CE	PAIS BRASIL						
MUNICÍPIO IBIAPINA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fatilopes@hotmail.com							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CRINQUENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300									
DESCRIÇÃO DO OBJETO (47.89-0-05)									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.204.308/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) (campo de preenchimento facultativo)									
J P LOPES DE ALCANTARA - ME DATA DA ASSINATURA 07/03/2018									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.									
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5082878 EM 22/03/2018		NO EM							
J P LOPES DE ALCANTARA - ME Protocolo: 18/008.440-2		João Paulo Lopes de Alcantara							

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800026020



CE0240181

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5082878 em 22/03/2018 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, Nire 23103359027 e protocolo 18/008.440-2 - 20/03/2018. Autenticação: CDDD103878B875E52DAB6F2CBCF730347D98412. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/008.440-2 e o código de segurança GBUe. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

18/3/2018
[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Mínisterio da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310335902-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
NACIONALIDADE BRASILEIRA									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na casado) MARIAM <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>								
FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA		MÃE MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA							
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/06/1983	IDENTIDADE (número) 2000026114888	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação econômica no caso de mãe)		CEP (número) 010.350.753-80							
CONCLUÍDO NA (LOGRADOURO, RUA, AV., ETC.) RUA VER. JOSE VASCONCELOS		NÚMERO 75							
COMPLEMENTO		CEP 62320000							
BAIRRO / DISTRITO FRECHEIRAS		UF CE							
MUNICÍPIO TIANGUA									
Declara que a atividade em: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declara, sob as penas da lei, exclusiva que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento a quem no disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA - ME		NÚMERO 560							
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) RUA JOAO SABINO		CEP 62360000							
COMPLEMENTO APT 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO							
MUNICÍPIO IBIAPINA		UF CE	PAÍS BRASIL						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fatafopes@hotmail.com							
VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINQUENTA MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300 62300011 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.294.308/0001-64	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador) (campo de preenchimento facultativo) J P LOPES DE ALCANTARA - ME									
DATA DA ASSINATURA 07/03/2018		ASSINA FIRMA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Lopes de Alcantara</i>							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Joana Azevedo de Souza Nunes</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NIRE 5082878 EM 22/03/2018. O NO A EM							

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800026020



CE02480181



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5082878 em 22/03/2018 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, Nire 23103359027 e protocolo 180084402 - 20/03/2018. Autenticação: CDDD103878B875E52DAB6F2C8CF730347D98412. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/008.440-2 e o código de segurança 08U8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


Joana Azevedo de Souza Nunes

Joana Azevedo de Souza Nunes
pág. 4/4
58
1205

21/01/19

Município da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

JUCEC - MIRTIANQU
MIRTIANQU



19022.226-3

Nº de Matrícula do Ato (quando o pedido for em nome UF)

23103359027

Código de Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **J.P. LOPES DE ALCANTARA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

receber a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FOMPREM



Nº DE VÍCIO DO ATO: **CE1201900005832**

Nº DE VÍCIO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CI/DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BIAPINA
Local

18 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: José Paulo Lopes de Alcantara

Telefone de Contato: _____

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

NÃO NÃO

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

Processo em Ordem A decisão

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Maria José Cyne Lins
Supervisora de Nôdo

28/01/19
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5228647 em 21/01/2019 da Empresa J.P. LOPES DE ALCANTARA, Nire 23103359027 e protocolo 190222263-21/01/2019. Autenticação: EA28105C3E1054A86506FDD68693463DB26D23. Lenka Cardoso de Alencar Saravia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19022 226-3 e o código de segurança n.º. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2019 por Lenka Cardoso de Alencar Saravia - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
20/1/2019
[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Instituto de Registro, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Infra e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - ISE DA SECE 2310335800-7		NOME DO EMPRESÁRIO (inscrever-se com o sobrenome) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA		NOME DO PAI (inscrever-se com o sobrenome) MARIO DA SILVA (inscrever-se com o sobrenome e sob)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NOME MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA			
FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA		CÓDIGO INTERNACIONAL BR		CPF (inscrever) 010.380.763-00	
NASCIMENTO EM (mês de nascimento) 05/09/1963		NASCIMENTO EM (ano) 2000028114885		E-MAIL FATALLOPES@HOTMAIL.COM	
MUNICÍPIO MARIA DA GRAÇA		MUNICÍPIO MARIA DA GRAÇA		NÚMERO 804	
RUA 7 DE SETEMBRO		CARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 82300000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO MARIA DA GRAÇA		UF PR	
Cidade que a atividade se desenvolve		Porto			
<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> EMPRESARIAL		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que não verifico todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresa e registrar a Junta Comercial do Estado do Paraná.					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2344	LOCALIZAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2211	LOCALIZAÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA					
RUA 7 DE SETEMBRO		CARRIO / DISTRITO CENTRO		NÚMERO 804	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO MARIA DA GRAÇA		CEP 82300000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL que entrou em circulação CINQUENTA MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) J.P.LOPES@GMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300		DESCRIÇÃO DO OBJETO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 82.20-0-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO, 47.31-3-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 56.11-3-01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 56.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 52.10-0-00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FERRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS, 66.00-0-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 66.11-3-03 - LABORATORIOS, CASAS DE CHÁ, DE SUCCOS E SIMILARES, 66.20-0-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 22/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16284308000164	TRANSPARENCIA DE BENS DO DE FIMIL DE OUTRA UF NÃO	UF PR	LADO DA JUNTA COMERCIAL 1 - NÃO	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREENHORA (ou pelo representante legal/empresário) (carimbo no preenchimento eletrônico)					
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Lopes de Alcantara</i>			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE. Marta José Costa Linares Supervisora de Núcleo <i>Marta José Costa Linares</i>			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006832



Junta Comercial do Estado do Paraná
Certifico registro sob o nº 2328647 em 28/01/2018 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, Nire 231033580077 e protocolo 190222263-21/01/2018. Autenticação: EA28106C363C2B486558FDD486634830628023. Latare Cardoso do Alencar Barreto - Secretário-Geral. Para validade deste documento, acesse <http://www.jucepar.com.br> e informe nº do protocolo 190222263-3 e o código de segurança RJR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e registrada em 30/01/2018 por Latare Cardoso do Alencar Barreto - Secretário-Geral.

Handwritten signatures and notes:
23/01/2018
23/01/2018



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA 2310335902-7		NOME DA FILIAL (preencher somente se não houver a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (concordar com o estabelecido) JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)							
FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA		[filial] MARIA DE FATMA LOPES DE ALCANTARA							
NASCIMENTO (em mês de nascimento) 05/08/1983		CPF completo 010.350.703-90							
IDENTIDADE (numero) 2300028114885		Orgão Emissor ESP							
MUNICÍPIO POR (nome da cidade/estado/cidade na qual se mora)		E-MAIL FATALLOPES@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LUGAR/QUILÔMETRO NÚM. AV. RUA) RUA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO S/N							
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO							
Cidade IBIAPINA		CEP 62380000							
Município IBIAPINA		UF CE							
Declaro que a atividade de: <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> ABREVIADA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESEMPREGADA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> (na forma da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2006)				<input type="checkbox"/> EMPRESA	<input type="checkbox"/> PORTA	<input type="checkbox"/> ABREVIADA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESEMPREGADA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> EMPRESA	<input type="checkbox"/> PORTA								
<input type="checkbox"/> ABREVIADA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESEMPREGADA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifique todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 268 do Código Penal, não estar respondendo de qualquer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e estar à Junta Comercial do Estado do Ceará.									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL J P LOPES DE ALCANTARA									
LUGAR/QUILÔMETRO NÚM. AV. RUA RUA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 904							
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO							
Município IBIAPINA		CEP 62380000							
Município IBIAPINA		UF CE							
País BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JLOPES@GMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) CINQUENTA MIL REAIS								
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
8220001 8219999 8230001 8599004									
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 27/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16294308000164	TRANSFERÊNCIA DE ME OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF CE						
USO DA JUNTA COMERCIAL Informações cadastrais e de identificação <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM									
SIGNATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (por meio de representante devidamente habilitado) e/ou do próprio titular habilitado.									
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Lopes de Alcantara</i>								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO PUBLICADO	ALTI	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º: 8228647 EM 18/01/2018							
Supervisão de Núcleo		N.º EM							
<i>18.01.18</i>		Protocolo: 18022.228-3							

MÓDULO INTEGRADOR: CE120190000852



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 8228647 em 18/01/2018 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, Nire 23103359027 e protocolo 18022.228-3 - 21/01/2018. Autenticação: EA26105C3E3C66A885596FDD6883483DB2B023. Lentre Cardoso de Alencar Barreto - Secretária-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/022.228-3 e o código de segurança RLR. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Lentre Cardoso de Alencar Barreto - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
22/01/18
[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

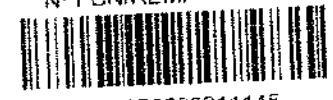
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300211145

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

IBIAPINA
Local

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Agosto 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

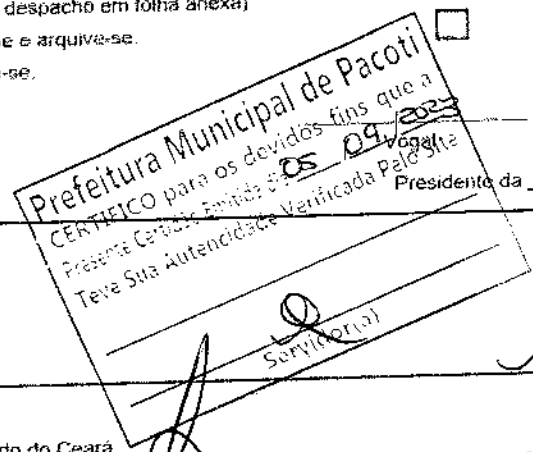
Data

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



23/08/2023




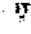
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.602-6	CEP2300211145	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	08/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
15.294.308/0001-64**



Pelo presente instrumento o empresário individual JOÃO PAULO LOPES DE ALCÂNTARA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1983, contador, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 904, Bairro: Centro, CEP: 62.360-000, Ibiapina/Ceará, portador da Cédula de Identidade nº 2000028114885 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 010.350.763-90, titular da J P LOPES DE ALCÂNTARA, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 904, Bairro: Centro, CEP: 62.360-000, na cidade de Ibiapina-Ce, inscrita no CNPJ nº 15.294.308/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23103359027, resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

1.1 A sociedade passa a girar sob o nome empresarial EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, terá sede e domicílio na Rua Deputado Álvaro Soares, nº 464 - Letra A, Bairro: Centro, CEP 62.360-000, Ibiapina/Ceará.

Parágrafo único: A sociedade passa ter o nome fantasia: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

2.1 A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades: 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 62.01-5-02 - WEB DESIGN, 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO, 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, 6203-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, 6209-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 6920-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E COTAS

3.1 O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	Nº DE QUOTAS	VAOR R\$
JOÃO PAULO LOPES DE ALCÂNTARA	100,00%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

4.1 A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

5.1 A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO PAULO LOPES DE ALCÂNTARA**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 O início das atividades ocorreu em 22/03/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1 O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

8.1 As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

9.1 Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

10.1 Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio cotista, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ LABORE

11.1 O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO

12.1 - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL

13.1 Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSELHO FISCAL

14.1 Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

15.1 Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

16.1 Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.602-6	CEP2300211145	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	08/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 09 de agosto de 2023

[Handwritten signatures and marks]
30/12/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.294.308/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 62.01-5-02 - Web design
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DEPUTADO ALVARO SOARES

NÚMERO
464

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
62.360-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBIAPINA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EXITOCONSULTORIASERVICO@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 8927-3471

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICADO para os devidos fins que a
 Presente Certidão Emitida em 05/09/2023
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site

 Servidor(a)

Handwritten signatures and notes:
 31/08/2023
 [Signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia **09/08/2023** às **23:15:01** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO DO CPBS	Nº DO ALVARÁ	INSC. DO IMÓVEL
15.294.308/0001-64	1154	546/2023	

CONCEDIDO PARA

EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

FANTASIA

EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA

ENDEREÇO

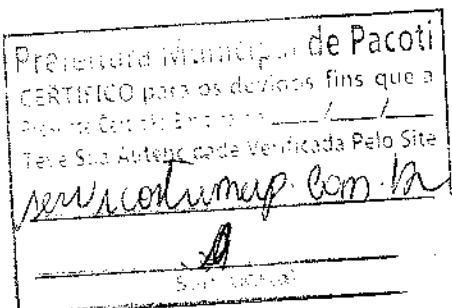
R DEPUTADO ALVARO SOARES , N.º 464 - CENTRO - IBIAPINA - CE

LISTA DE ATIVIDADES

CNAE	Descrição	Principal
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM

HC	RIO DE FUNCIONAMENTO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO TRIBUTO
	06:00 às 18:00.	22,00 M ²	63,00

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 09/08/2023.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VALIDO ATÉ 31/12/2023.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.



33/2023



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: FASBHPJWO
VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/ibiapina.ce/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ISS - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	TIPO	CPF/CNPJ
1154	CNPJ	15.294.308/0001-64
ATIVIDADE CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
RAZÃO SOCIAL EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
ENDEREÇO R DEPUTADO ALVARO SOARES , Nº 464		
CEP	BARRIO	
62.360-000	CENTRO	
VALIDADE:		31/12/2023

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS



ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO
DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, O QUAL DEVERÁ
SER APRESENTADO PARA TRATAR DE
QUALQUER ASSUNTO JUNTOS AOS ORGÃOS
MUNICIPAIS.

Documento assinado digitalmente



JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA
Data: 10/08/2023 10:05:34-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Documento assinado digitalmente



RENIER RIBEIRO FERNANDES
Data: 10/06/2023 09:27:55-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **15.294.308/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:06 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **CA3C.DF45.D303.D184**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



35/12/23



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320831236

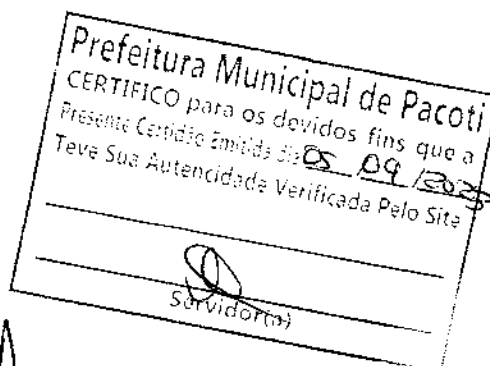
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 15294308000164
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/08/2023 ÀS 09:07:33
VÁLIDA ATÉ 10/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - EMPRESA Nº 417/2023

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

FANTASIA

EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA

ENDEREÇO

R DEPUTADO ALVARO SOARES, Nº 464

BARRIO

CENTRO

INSCRIÇÃO

1154

CPF / CNPJ

15.294.308/0001-64

COMPLEMENTO

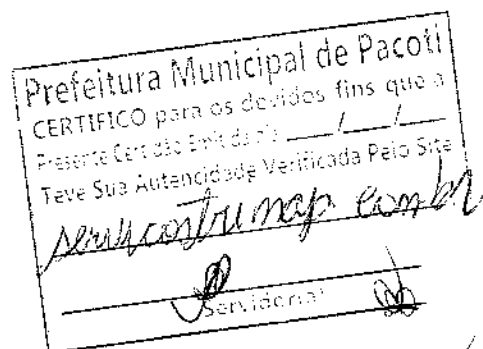
CIDADE

IBIAPINA - CE

CEP

62.360-000

Certificamos, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que nos livros e arquivos disponíveis nesta repartição não encontramos débitos inscritos na razão empresarial e acima identificada. Sem embargo, a certidão não exclui a possibilidade de débitos pré-existentes serem futuramente reconhecidos em razão de procedimentos e análises de auditorias face à mingua de registros pretéritos deste setor. E para constar emitimos a presente certidão nos termos da da lei 588/2014 - Código Tributário Municipal.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: KSHK8BKIB

VALIDAR ESTE DOCUMENTO EM: <https://servicostrimap.com.br/ibiapina.ce/>

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/11/2023



IBIAPINA - CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.294.308/0001-64
Razão Social: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA DEPUTADO ALVARO SOARES 464 LETRA A / CENTRO / IBIAPINA / CE / 62360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082406525786367766

Informação obtida em 03/09/2023 16:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Certidão Emitida em 05/09/2023
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site

 Servidor(a)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 38 / 25
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE /
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 5799/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 15.294.308/0001-64 com o endereço rua dep. alvaro soares, 464 - letra a - centro - Ibiapina/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4245 desde de 08/04/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

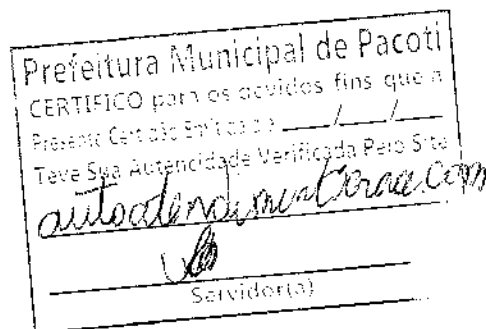
ANDRESSA DE SOUZA FREITAS

REGISTRO: 20-88931
EXPEDIDO EM: 21/06/2018
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 21/08/2023



Código de verificação: b432c0a5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000
Endereço Eletrônico: atendimento@cra Ceara.org.br

[Assinaturas manuscritas]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

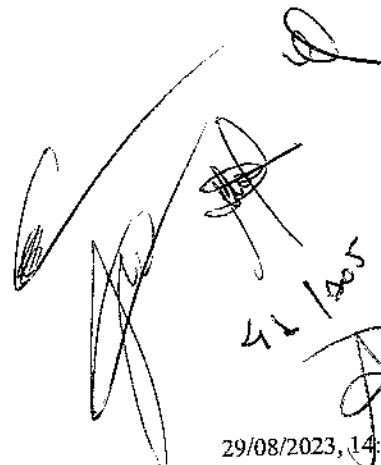
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
NOME FANTASIA.. : EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA
REGISTRO..... : CE-001873/O-7
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 15.294.308/0001-64

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

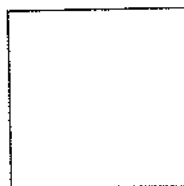
Emissão: CEARÁ, 29/08/2023 as 14:16:05.
Válido até: 27/11/2023.
Código de Controle: 717944.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



42/1005

29/08/2023, 14:



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-001873/O-7

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2024

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
 NOME DE FANTASIA... : EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA
 CATEGORIA : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
 CNPJ : 15.294.308/0001-64
 ENDEREÇO : R DEPUTADO ALVARO SOARES, 464 LETRA A, CENTRO - 62360-000

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-019723/O-2	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 29/08/2023 as 14:20:48.
 Válido até: 31/03/2024.

Código de Controle: 867472.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

29/08/2023,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.120-4	CEE2300125313	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v. b. - III

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230681204
02/05/2023. Autenticação: 496C522CF85A627BA726729D8BDC252E2D4B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec/ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.120-4 e o código de segurança 27dc. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente

[Handwritten signatures and marks]



Balanco Patrimonial

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: N.º: 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone:
NIRE: 23103359027 - Data: 23/03/2012

31/12/2022

Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	302.207,13D
1.01	Ativo Circulante	302.207,13D
1.01.01	Disponibilidades	293.707,13D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	293.707,13D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	293.707,13D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.500,00D
1.01.03	Cientes	8.500,00D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	8.500,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	8.500,00D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	302.207,13C
2	*** Passivo ***	14.003,20C
2.01	Passivo Circulante	14.003,20C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	14.003,20C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.003,20C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.003,20C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	288.203,93C
2.07	Patrimônio Líquido	50.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	113.587,02C
2.07.04	Reservas	113.587,02C
2.07.04.01	Reservas	113.587,02C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	113.587,02C
2.07.04.01.03.0007	Reserva de Capital	124.616,91C
2.07.07	Outras Contas	124.616,91C
2.07.07.01	Outras Contas	124.616,91C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	124.616,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saído à Disposição da Assembleia	

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 302.207,13 (Trezentos e Dois Mil Duzentos e Sete Reais e Treze Centavos).

Obs: O presente Balanço Patrimonial, realizado no dia 31/12/2022, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 003 às fls. 022.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2022

João Paulo Lopes de Alcântara
Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
Contador - CRC-CE nº 022659/0



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230681204
02/05/2023. Autenticação: 49BC522CF85A627BA73E789D8BDC252E2D4B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.120-4 e o código de segurança 4R0. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente

pág 3/10

45/1205

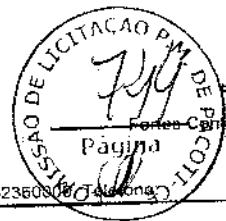
Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64

NIRE: 23103359027 - Data: 23/03/2012

Estabelecimentos: 0001 - J P LOPES DE ALCANTARA ME: Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000



Pág.: 1 de 1

Contábil 6.199.0

Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional			425.941,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			425.941,00
(-) 020	Deduções da Receita			16.064,09
020.01	Impostos Faturados			16.064,09
(=) 030	Receita Líquida			409.876,91
(=) 060	Lucro Bruto			409.876,91
(-) 070	Despesas Operacionais			265.260,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			124.616,91
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			124.616,91
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			124.616,91

Obs: A presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado no dia 31/12/2022, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 003 às fls. 023.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2022

João Paulo Lopes de Alcantara
Titular - CPF: 010.350 763-90

Linardo Silva da Rocha
Contador - CRC-CE nº 022658/O



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230681204 - 02/05/2023. Autenticação: 49BC522CF85A627BA73B789D8BDCC252E2D4B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23-068.120-4 e o código de segurança 46105. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

pág 4/10

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom center and initials '46/105' and '46' on the right side.

DLPA 12/2022

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64

NIRE: 23103359027 - Data: 23/03/2012

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: N.º 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone:

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	97.114,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	124.616,91
Transferência para Reservas	124.616,91
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	124.616,91
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2022	221.731,62

Ois: A presente Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, realizado no dia 31/12/2022, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 003 às fls 024.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2022

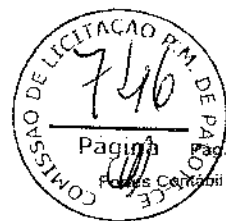
João Paulo Lopes de Alcântara
 Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
 Contador - CRC-CE nº 022659/O



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifica registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230681204 - 02/05/2023 Autenticação: 49BC622CF85A627BA76B789D830C262E2D4B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.120.4 e o código de segurança Proc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º: 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 409.876,91 / 302.207,13 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,36
GE	Grau de Endividamento ((14.003,20 + 0,00) / 302.207,13) Quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos	((c201+c20301)/c1)	0,05
LC	Liquidez Corrente 302.207,13 / 14.003,20 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	21,58
LG	Liquidez Geral (302.207,13 + 0,00) / (14.003,20 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	21,58
LI	Liquidez Imediata 293.707,13 / 14.003,20 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	20,97
ML	Margem Líquida (124.616,91 / 409.876,91) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	30,40
RA	Rentabilidade do Ativo (124.616,91 / 302.207,13) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	41,24
SG	Solvência Geral 302.207,13 / 14.003,20 Quanto a empresa dispõe em Ativo (totais), para pagamento do total de suas dívidas	c1/c201	21,58

Obs: A presente Análise dos Índices do Balanço, realizado no dia 31/12/2022, encontra-se transcrito no Livro Diário nº 003 às fts. 025.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2022

João Paulo Lopes de Alcântara
Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
Contador - CRC-CE nº 022659/O



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230681204 - 02/05/2023. Autenticação: 49BC522CF85A627BA73B789D8BDC252E2D4B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.120-4 e o código de segurança 2Rd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, Presidente.

pág. 6/10

Fim

48/12/22

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J P LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ: 15.294.308/0001-64

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Complemento: , N.º 904, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiapina, Estado: CE, CEP: 62360000, Telefone: NIRE: 23103359027 - Data: 23/03/2012

Nota 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional
A empresa J P LOPES DE ALCANTARA-ME, é uma Empresa Individual, com sede e local na Rua 7 de Setembro, nº 904, Bairro: Centro, Cidade: Ibiapina-Ce, CNPJ: 15.294.308/0001-64, NIRE nº 23103359027, data do despacho em 23/03/2012, tendo como objeto social: Atividade Principal - 82.11-0-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Atividades secundárias: 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação societária Brasileira.

1.2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1.1. Eixos e obrigações
Estas demonstrações refletem valores históricos, apreciados das correspondentes variáveis monetárias e encargos líquidos, observando o regime de competência.
- 1.2. Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa não realizou ajuste de avaliação patrimonial.
- 1.3. Investimento em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 1.4. Impostos Federais
A empresa está no regime de recolhimento - Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários de conformidade com a legislação federal. Ficando a cargo da empresa a responsabilidade pela entrega dos respectivos impostos.

1.3 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em espécie corrente do país, apresentando a seguinte composição: Titular - JOÃO PAULO LOPES DE ALCANTARA - 100,00.

1.4 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Sendo que no Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Índice de Liquidez encerrado em 31/12/2022, demonstra a empresa ter um bom movimento de capital, com boa vida financeira.

Estas demonstrações foram auditadas por [nome] [CPF] e o parecer encontra-se anexo ao documento em anexo.

Ibiapina-CE, 31 de Dezembro de 2022

João Paulo Lopes de Alcântara
Titular - CPF: 010.350.763-90

Linardo Silva da Rocha
Contador - CRC-CE nº 022659/O



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230581204 - 02/05/2023. Autenticação: 49BC522CF85A627BA73B789D88DC252E2D480. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.120-4 e o código de segurança zRdy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

Fm
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J P LOPES DE ALCANTARA, de CNPJ 15.294.308-0001-64 e protocolado sob o número 23/068.120-4 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6120124, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.
 Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 13:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.120-4.

Handwritten signatures and notes, including "50/205" and other illegible marks.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.120-4	GEE2300125313	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	02/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J.P. LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230681204 - 02/05/2023. Autenticação: 49BC522CF85A627BA73B789D86DC752E2D4B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.120-4 e o código de segurança ZR04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 03 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6120124 em 03/05/2023 da Empresa J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ 15294308000164 e protocolo 230681204 - 02/05/2023 Autenticação: 496C522CF85A627BA73B76908BDC252E2D4B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.120-4 e o código de segurança 230681204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

pag. 10/10

Handwritten signatures and notes, including the number 32/105.

Termo de Abertura



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
J P LOPES DE ALCANTARA			
NIRE:	2310335902-7	CNPJ:	15.294.308/0001-64
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	IBIAPINA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/03/2012	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	27
Data	02/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	Empresário	
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	Contador	22659



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/068.142-5 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

53/101
 [Handwritten signatures and initials]

Termo de Encerramento

Página: 27
 752
 REGISTRO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI - CE

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
J P LOPES DE ALCANTARA			
NIRE:	2310335902-7	CNPJ:	15.294.308/0001-64
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	IBIAPINA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		23/03/2012	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	02/05/2023
Quantidade de páginas:	27		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
010.350.763-00	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA	Empresário	
070.821.203-68	LINARDO SILVA DA ROCHA	Contador	22859



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/068.142-5 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]
 54/105



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032949 em 03/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/068.142-5	SOyv

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J P LOPES DE ALCANTARA
Nire:	
CNPJ:	15.294.308/0001-64
Município:	IBIAPINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que a
 Presente Certidão Emite de nº ____/____/____
 teve sua Autenticidade verificada pelo site
João Paulo Lopes de Alcantara
 Servidor(a)

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
970.621.203-59	LINARDO SILVA DA ROCHA	22659	02/05/2023

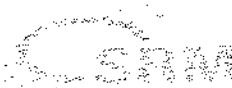
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g^o

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA		02/05/2023
----------------	-------------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g^o

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
 Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 07:58.

55/1035



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantii - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 03 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec
informando o número do protocolo 23/068.142-5.



[Handwritten signatures and initials]
56/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2023/00000366
Nome: LINARDO SILVA DA ROCHA CPF: 970.621.203-59
CRC/UF n.º CE-022659/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13/09/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 970.621.203-59 Controle : 8009.8950.9264.9578



[Handwritten signatures and notes]
57/2005



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBIAPINA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.294.308/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IBIAPINA

Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023 às 23:18:13

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



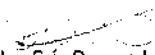


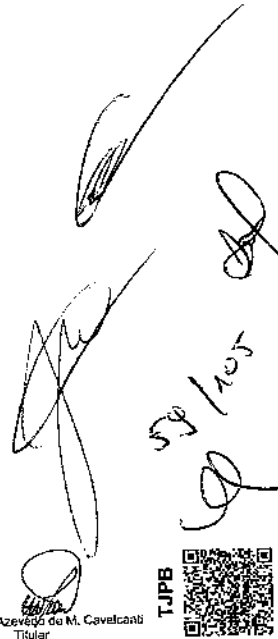
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa J.P. LOPES DE ALCANTARA-ME, com sede na rua Teófilo Ramos, nº 297, Centro, na cidade de Tianguá, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 15.294.308/0001-64, presta serviços de assessoria no acompanhamento técnico da situação previdenciária e fiscal do legislativo Municipal, desde o dia 05 de Fevereiro de 2013, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção durante a vigência do contrato, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barbalha-CE, 12 de Junho de 2013.


 Daniel de Sá Barreto Cordeiro
 Presidente da Câmara


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seiadigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documental/21207090622625577686>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 21207090622625577686-4
 Data: 09/06/2022 14:38:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Seio Digital Tipo Normal C: ANC39910-CRVH;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P LOPES DE ALCANTARA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P LOPES DE ALCANTARA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P LOPES DE ALCANTARA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2022 16:02:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P LOPES DE ALCANTARA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

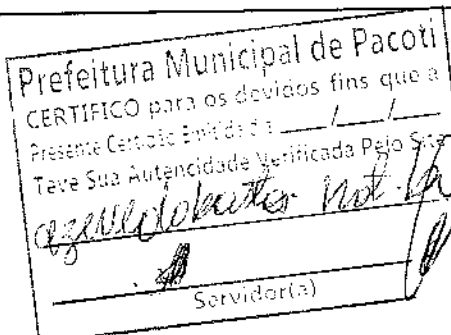
Código de Autenticação Digital: 212070906226255777686-1 a 212070906226255777686-13

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc84cd7a3c504bac44adab7ea2c5e7ae9ee5d1f4a1cf45adae28319561cdee13c1b7b46796b472494a5cce96e167a3547a59687b426e9eb30465997eb54862a2e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



60/105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **JP LOPES DE ALCANTARA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.294.308/0001-64, com sede na Rua 07 de setembro nº 904, CEP: 62.360-000, Centro, Ibiapina - CE, neste ato representado por seu representante legal, João Paulo Lopes de Alcântara, portador do CPF: 01.350.763-90, foi nossa fornecedora dos **Serviços Técnicos Administrativos, que constam na regularização de dados e tabelas específicas, vinculadas ao E-social, de interesse da Prefeitura Municipal de São Benedito – Ce.**, conforme contrato Nº20220856, executado no período de 07 de julho a 18 de agosto de 2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. E não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

Os profissionais abaixo executaram os serviços:

- João Paulo Lopes de Alcântara - Contador
- Andressa de Sousa Freitas - Administradora

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Benedito – CE, em 01 de Março de 2023

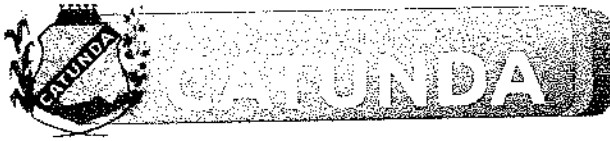
DIEGO RODRIGUES Assinado de forma digital por DIEGO
LIMA:05647972780 RODRIGUES LIMA:05647972780
Dados: 2023.03.02 09:32:03 -03'00'

Diego Rodrigues Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria de Finanças



67/1205



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **J P LOPES DE ALCANTARA**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.294.308/0001-64, estabelecida na cidade de IBIAPINA/CE, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 904, Bairro Centro, está prestando desde o dia **05/08/2022 SERVIÇOS DE ACESSORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO MENSIS, ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DA GFIP, DCTF, RAIS, DIRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-TP E CONTRATO Nº 002/2022/TP.02**, não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

Os Profissionais Abaixo Executam o serviço:

- João Paulo Lopes de Alcantara - Contador
- Andressa de Souza Freitas - Administradora
- Joaquim Neto Lopes de Alcantara - Contador

ATESTAMOS, ainda, que a empresa atendeu com pontualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados na prestação dos serviços acima citados.

CATUNDA - CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LINDOMARIA PERES Assinado de forma digital
MUNIZ:53457927391 por LINDOMARIA PERES
MUNIZ:53457927391
Dados: 2022.11.04 10:20:18-03'00

.....
LINDOMÁRIA PERES MUNIZ
PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL CATUNDA- CE

Rua 27 de Dezembro, 319 - Bairro Açude - Catunda - Ceará
camaracatunda@gmail.com

Handwritten signatures and initials, including the name "62 LOPES" and other illegible marks.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa J P LOPES DE ALCANTARA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.294.308/0001-64, com sede na Rua 7 de Setembro, 904, Centro, Ibiapina-CE, CEP: 62.360-000, prestou serviço junto a Câmara Municipal de Piquet Carneiro/CE, do dia 08/01/2014 a 31/12/2015, serviços de assessoria especializada em Controle Interno, tendo como executor dos serviços o Sr. João Paulo Lopes de Alcântara, contador, inscrito no CRC/CE nº.019723/O-2.

Atesto, também, que o serviço foi bem prestado ao Município tanto pela empresa como pelos profissionais que desempenharam suas funções.

Paço da Câmara Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 15 de março de 2021.

Francisco Niclézio Bezerra Vieira
Francisco Niclézio Bezerra Vieira
Presidente da Câmara

	Reconheço as(s) firma(s) apostada(s) <input checked="" type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Autênticas <input type="checkbox"/> Semelhanças
Emitido em: 16 MAR 2021	Em: 16 MAR 2021 às 14:38:16
Piquet Carneiro - CE TEL: (085) 3516-1150	Piquet Carneiro - CE
<input type="checkbox"/> FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR <input type="checkbox"/> MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA <input type="checkbox"/> ROBERTA SILVA E NASCIMENTO - ESC. SUBST. <input type="checkbox"/> CHRISTYELLEN MORAES E NASCIMENTO - ESC.	Piquet Carneiro - CE

CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cicero Aiençar, 108 - Centro - CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/21207090622625577686>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21207090622625577686-1
Data: 09/06/2022 14:38:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seto Digital Tipo Normal C: ANC39907-EQE8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P LOPES DE ALCANTARA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P LOPES DE ALCANTARA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P LOPES DE ALCANTARA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2022 16:02:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P LOPES DE ALCANTARA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 212070906226255777686-1 a 212070906226255777686-13
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc84cd7a3c504bac44adab7ea2c5e7ae9ee5d1f4a1cf45adaa28319561cdee13c1b7b46796b472494a5cce96e167a3547a59687b426e9eb30465997eb54862a2e



Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presença Cert. São Emitida em _____/_____/_____
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Selo
azevedobastos.com
Servidor(a)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and initials]
64/205



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa J. P. LOPES DE ALCANTARA-ME, com sede na Rua Teófilo Ramos, nº 297, Centro, na cidade de Tianguá, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 15.294.308/0001-64, prestou serviços de assessoria técnica administrativa, em prol do Legislativo Municipal, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção durante a vigência do contrato, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piquet Carneiro-CE, 12 de Junho de 2013.

Francisco Niclézio Bezerra Vieira
Presidente da Câmara

CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cicero Alencar, 108 - Centro - CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24207090622625577686>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 21207090622625577686-2
Data: 09/06/2022 14:38:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC39908-285E;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 8 de junho de 2022, 15:03:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váitber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J P LOPES DE ALCANTARA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J P LOPES DE ALCANTARA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J P LOPES DE ALCANTARA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2022 16:02:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J P LOPES DE ALCANTARA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 212070906226255777686-1 a 212070906226255777686-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

105b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc84cd7a3c504bac44adab7ea2c5e7ae9ee5d1f4a1cf45adae28319561cdee13c1b7b46796b472494a5cce96e167a3547
a59687b426e9eb30465997eb54862a2e



Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presente Cartório emitiu o
Tive Sua Autenticação Verificada Pelo Site
Azevedo Bastos
Servidor(a)



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



66/105

Ao pregoeiro da **PRFEFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE**

TOMADA DE PREÇO - Nº 1008.01.2023-/TP/2023

Senhor Pregoeiro

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ nº 15.294.308/0001-64, sediada na av. Deputado Álvaro Soares, Nº464, centro Cep -62.360.-000 na cidade de Ibiapina/CE, neste ato representada por seu titular, o Sr. João Paulo Lopes de Alcântara, brasileiro, solteiro empresário, portador do CRC/ce 019723/o-2 e CPF nº 010.350.763-90, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este município, sob as penalidades cabíveis:

A - Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa licitação;

B -Declaramos que se enquadro nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 (**MICRO EMPRESA**) e não possui quaisquer dos impedimentos do 4º do arts. Citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

C - Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

D-DECLARA, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório, junto a **PRFEFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE** no Estado do Ceará, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **PRFEFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE**, nos cargos de direção e chefia ou exercestes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

E- Tenho ciência e concordo com a licitante para quais quer ato do processo, inclusive para assinatura do contrato e ordem de compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e valido a ser fornecido pelo licitante sendo este: exiticonsultoriaservico@gmail.com

F - Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº. 8.666/93;

G- Declaramos que até a presente data não fomos declarados inidôneo;



(88)9. 9927-3471



exiticonsultoriaservico@gmail.com



Av. Deputado Álvaro Soares
Nº 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce

07/10/23

H- Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e de conformidade com exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

I-Declaro, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.


J- Concordamos e sujeitamo-nos integralmente com as condições e termos deste edital e seus anexos;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.


Ibiapina- Ceará, 03 de Setembro de 2023.

Digitally signed by JOAO PAULO
LOPES DE
ALCANTARA;01035076390
JOAO PAULO LOPES DE
ALCANTARA;01035076390
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE
ALCANTARA;01035076390, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=financeirodagcn@gmail.com
Date: 2023.09.03 19:32:25 -03'00'

João Paulo Lopes de Alcântara
Empresário
CPF: 010.350.763-90

 (88)9. 9927-3471

 exitoconsultoriaservico@gmail.com

 Av. Deputada Alvaro Soares
Nº 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-CE

68/2023

Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

TOMADA DE PREÇO - Nº 1008.01.2023-/TP/2023

Senhor Pregoeiro

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ nº 15.294.308/0001-64, sediada na av. Deputado Álvaro Soares, Nº464, centro Cep -62.360.-000 na cidade de Ibiapina/CE, neste ato representada por seu titular, o Sr. João Paulo Lopes de Alcântara, brasileiro, solteiro empresário, portador do CRC/ce 019723/o-2 e CPF nº 010.350.763-90, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a este município, sob as penalidades cabíveis:

DECLARAÇÃO DA ELABORAÇÃO INDEPENENTE DE PROPOSTA

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para informada, discutida ou recebida de qualquer outra presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer potencial
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participação da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação todo em parte. Direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com a participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação referida licitação,
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação todo ou em parte direta ou indiretamente informado discutido ou recebido integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas e
- f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que poderes e informações para firma-la.

69/2023

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=financieirodager@gmail.com
Data: 2023.09.03 19:19:00 -03'00'

(88)9.9927-3471

exitococonsultoriaservico@gmail.com

CNPJ: 15.294.308/0001-64

Av. Deputado Alvaro Soares
Nº 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce

Ao pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

Tomada de Preço Nº **1008.01.2023-TP/20223**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,
INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação, que **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ nº 15.294.308/0001-64, sediada na av. Deputado Álvaro Soares, Nº464, centro - na cidade de Ibiapina/CE – **CEP 62.360-000**, neste ato representada por seu TITULAR o João Paulo Lopes de Alcântara, brasileiro, solteiro, empresário, CONTADOR, com registro no CRC 019723/o-2, portador do RG nº 2000028114885 ssp e CPF nº 010.350.763-90 tem em disponibilidade os equipamentos bem como a mão-de-obra, constantes das especificações técnicas, e que os mesmos possibilitam a implantação da mesma no prazo estabelecido no edital, segue abaixo descrição detalhada;

Equipe Técnica:

- João Paulo Lopes de Alcântara – Contador – CRC 019723/o-2 (Titular da empresa)
- Andressa de Souza Freitas – Administradora - CRA 20-88931 (Contratada)

Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=financeiro@exitoc.com Date: 2023.09.03 18:58:23 -03'00'



(88)9. 9927-3471



exitocconsultoriaservico@gmail.com

CNPJ: 15.294.308/0001-64



Av. Deputado Alvaro Soares
Nº 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce

Instalações e Equipamentos:



1 - Sala :


- 1 Mesa de 1,40m x 0,70cm
- 2 Cadeiras Presidente
- 1 Armário de madeira para arquivo
- 1 notebook Sony Intel Core
- 2 Impressora Jato de Tinta
- 1 Mesa de 1,60m x 0,80cm
- 1 Longarina de 03 - lugares
- 1 geladeira
- 2 Computadores Intel Core
- 4 Cadeiras de Escritório
- Scanner Epson Es-400

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Ibiapina- Ceará, 03 de Setembro de 2023.


Digitally signed by JOAO PAULO
LOPES DE
ALCANTARA:01035076390
JOAO PAULO LOPES DE
ALCANTARA:01035076390
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE
ALCANTARA:01035076390, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=financeirodager@gmail.com
Date: 2023.09.03 18:59:31 -03'00'

João Paulo Lopes de Alcântara
Empresário
CPF: 010.350.763-90

 (88)9. 9927-3471

 exitoconsultoriaservico@gmail.com

CNPJ: 15.294.308/0001-64

 Av. Deputado Alvaro Soares
N° 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce



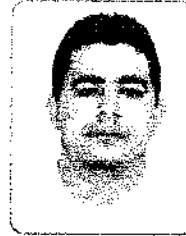
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-019723/0-2

Nome
JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA

Nascimento **Nacionalidade** **Naturalidade**
05/09/1983 **BRASILEIRA** **IBIAPINA-CE**



[Signature]

Assinatura do Profissional



Filiação
ANTONIO FRANCISCO DE ALCANTARA
MARIA DE FATIMA LOPES DE ALCANTARA

CPF
010.350.763-90

Documento de
Identificação
2000028114885 SSP
CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
22/01/2008

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **F5B6E6**

VALOR DE 100,00 O REFE. EM VALORES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01035076390/codigo/F5B6E6>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 16 de julho de 2023, às 09:03.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
13/2023



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA
REGISTRO..... : CE-019723/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.350.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 23/07/2023 as 18:34:06.

Válido até: 21/10/2023.

Código de Controle: 646928.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

[Handwritten signatures and marks]
74/205

23/07/2023, 18:

Declaração


Eu **João Paulo Lopes de Alcântara** inscrita no CRC sob o nº 0197723/O-2 portador do CPF 010.350.763-90, reside na Rua 07 de Setembro nº 904 Centro, CEP: 62360-00 na Cidade de Ibiapina – CE. Declaro para de fins, da participação desta tomada de preço Nº **1008.01.2023-TP/2023**, que concordo em participar permanentemente dos serviços, na condição de responsável técnica.


Ibiapina- Ceará, 03 de Setembro de 2023.

JOAO PAULO LOPES DE
ALCANTARA:01035076390


Digitally signed by JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390
DN: cn=JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA:01035076390, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=financas@rodager@gmail.com
Date: 2023.09.03 19:20:48 -03'00'

João Paulo Lopes de Alcântara
CONTADOR
CRC nº 0197723/O-2
CPF: 010.350.763-90

 (88)9. 9927-3471

 exitoconsultoriaservico@gmail.com

CNPJ: 15.294.308/0001-64

 Av. Deputado Alvaro Soares
Nº 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce

Declaração

Eu **Andressa de Souza Freitas** inscrita no CRA sob o nº 20-88931 portadora do CPF 061.160.653-41, reside na Rua João Alfredo de Melo nº 03 Centro, CEP: 62360-00 na Cidade de Ibiapina – CE. Declaro para de fins, da participação desta Pregão presencial Nº **10.08.01.2023-TP/2023**, que concordo em participar permanentemente dos serviços, na condição de responsável técnica.

Ibiapina- Ceará, 03 de Setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



ANDRESSA DE SOUZA FREITAS
Data: 03/09/2023 21:39:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andressa de Souza Freitas
ADMINISTRADORA
CRA nº 20-88931
CPF: 061.160.653-41



(88)9.9927-3471



exitoconsultoriaservico@gmail.com



Av. Deputado Alvaro Soares
Nº 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce

76/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DO CEARÁ
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



FILIAÇÃO
 IZABEL CRISTINA DE SOUZA FREITAS
 LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA



REGISTRO 20-88931
 DATA REG. 21/06/2018
 VIA 1

NASCIMENTO 06/11/1994
 NACIONALIDADE Brasileira
 NATURALIDADE Tianguá/CE

NOME
 ANDRESSA DE SOUZA FREITAS



HABILITAÇÃO
 ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFIC. 20076722826
 ÓRGÃO EXPED. SSPDS CE
 CPF 061.160.653-41

CEARÁ, 21/06/2018
 LOCAL E DATA DE EXPED.
 TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICO para os devidos fins que o
 Presente Credito Emitido em _____/_____/_____
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
era. clonados ana

 Servidor(a)



[Handwritten signatures and marks]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4106/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ANDRESSA DE SOUZA FREITAS CPF nº 061.160.653-41, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 20-88931, desde 21/06/2018.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 01/01/2023

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presente Certidão Emitida em _____/_____/_____
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
autoatendimentocra.ce.com

Servidor(a)

Código de verificação: 453ceca0

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra.ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra Ceara.org.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**



Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, J P LOPES DE ALCANTARA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº15.294.308/0001-64, empresário individual com sede na Rua 07 de Setembro, Nº 904, Bairro-Centro - Cep 62.360-000-Ibiapina-ce, neste ato representado por seu representante legal, João Paulo Lopes de Alcântara, portador do CPF 010.350.763.90, de outro lado, Andressa de Souza Freitas, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 20076722826, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.160.653-41 e no CRA/CE nº 20-88931, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

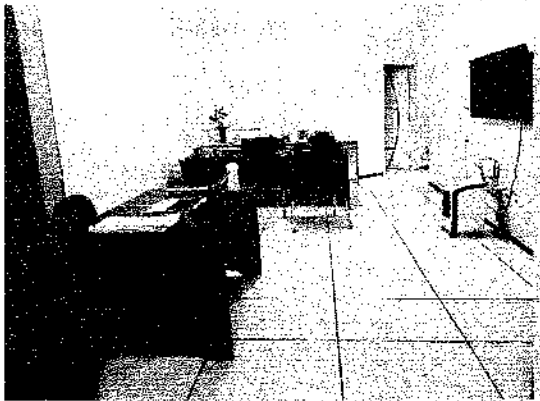
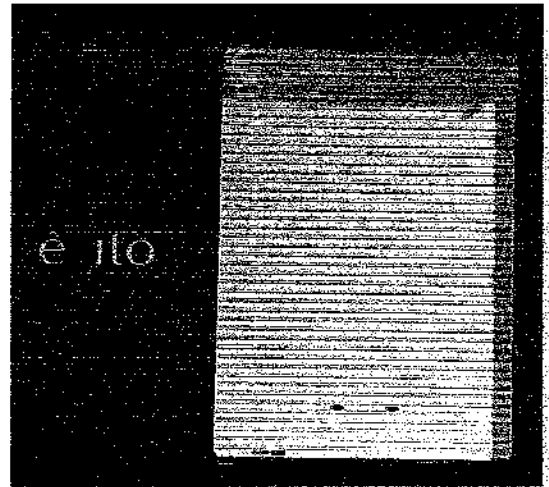
- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.


CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.


êxito


CONSULTORIA E ASSESSORIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. C...
779
Página
9



 (88)9. 9927-3471

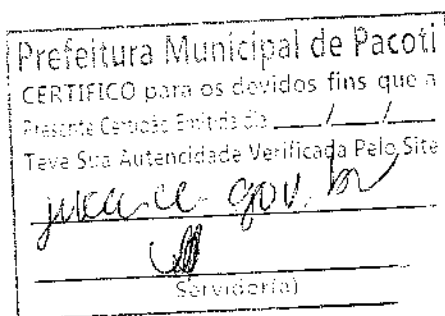
 exiticonsultoriaservico@gmail.com

 Av. Deputado Alvaro Soares
N° 464 Centro
CEP: 62360-000 Ibiapina-ce



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/137.389-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320262534-5, CNPJ 15.294.308/0001-64, ATIVA, com sede na RUA DEPUTADO ALVARO SOARES, 464, LETRA A, BAIRRO CENTRO, IBIAPINA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:**





Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320262534-5	15.294.308/0001-64	23/03/2012	22/03/2012

Endereço Completo:

RUA DEPUTADO ALVARO SOARES 464 LETRA A - BAIRRO CENTRO CEP 62360-000 - IBIAPINA/CE

Objeto Social:

82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES, 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 62.01-5-02 - WEB DESIGN, 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE, 73.19-0-03 - MARKETING DIRETO, 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, 6203-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, 6209-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 8920-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº123/06)	

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
010.350.763-90	JOAO PAULO LOPES DE ALCANTARA			

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 09/08/2023	Número: 23202625345

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000511583 e visualize a certidão)



23/137.385-6

Prefeitura Municipal de Pacoti
 CERTIFICADO para os devidos fins que a
 presente certidão foi emitida em 23/03/2012
 com sua autenticidade verificada pelo Site
 Servidor(a)

Prezado(a) **MUNICÍPIO DE PACOTI**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792023000107757004920

Marcio Aurelio Rios Martins *Raquel Cristina Tedesco*

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 3AF8254FE1AA3D73A5F7A8BE76061C4B

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 59F889143C2CAB154269CA68BD5B52C0

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792023000107757004920 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 46020
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 04/09/2023
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/seguros/seguros/segapolices/pesquisa.asp>.

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que o
Presente Certificado Emitido em
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
Susep.gov.br
Sua Autenticidade

[Handwritten signatures and initials]
87/2023



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE PACOTI
CNPJ/CPF: 07.910.755/0001-72
Endereço: PC CEL JOSE CICERO SAMPAIO
Número: 663
CEP: 62.770-000
Cidade: PACOTI

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: CE

Dados do Tomador

Nome: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.294.308/0001-64
Endereço: RUA DEPUTADO ALVARO SOARES
Número: 464
CEP: 62.360-000
Cidade: IBIAPINA

Complemento: LETRA A
Bairro: CENTRO
UF: CE

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 1.260.00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital Tomada de Preços nº 1008.01.2023-TP - Processo Administrativo nº 0.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presente Certidão é verdadeira e
Tive Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
Susep.gov.br

Servidora(s)

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 1.260,00

Vigência: 04/09/2023 - 04/01/2024

Prêmio: R\$ 150,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Prefeitura Municipal de Pacoti
CERTIFICO para os devidos fins que a
Presença Certificada em data: ____/____/____
Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site
Susep.gov.br
Rel
Servidor(a)



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
90/05
[Handwritten signature]



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Demonstrativo do prêmio (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 150,00



Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 Valor: R\$ 150,00 Vencimento: 11/09/2023

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

SUSEP: 202077830

[Handwritten signatures and initials]
5/1/2025

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662****Condições Especiais****SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS****GLOSSÁRIO**

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

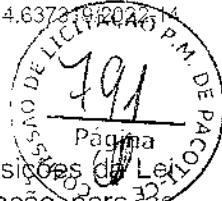
Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Totalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado -- Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

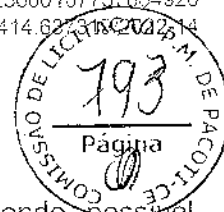
Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 62/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos e serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUIDO(S) ao

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

1 – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias ***** % Do Prêmio*****

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****



Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

- Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

1 – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

[Handwritten signatures and initials, including '96/2022']



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outros meios apresentados à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

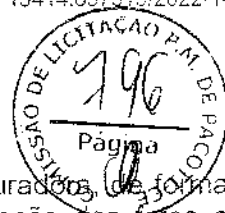
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatado, CONJUNTAMENTE:

- I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
- II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes operações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluído a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

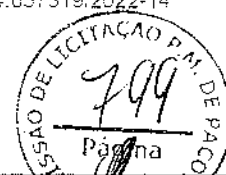
20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombbreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 ouvidoria@sombbreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2023/10/15
[Handwritten signature]

CORONAVÍRUS (COVID-19)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
102/2023

Certificamos que a SOMBREIRO SEGUROS S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 37960905000113, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
ALESSANDRO TOLEDO CRUZOLINI	Diretor
MARCIO AURELIO RIOS MARTINS	Diretor
RAQUEL CRISTINA TEDESCO ARAKAKI	Diretor

Código da Certidão: **CA01279_31082023_084729_515**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2023.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinatura do Emitente

Handwritten signatures and dates, including '10/31/2023' and '212'.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01279_31082023_084720_587**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados